

Enimar Moreira Cunha
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 104 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para substituir a Chefe da Seção Administrativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Audiovisual, da Secretaria de Comunicação e Multimídia, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Isabela Noletto Veras, Técnica Judiciária, Área Administrativa.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 246, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de maio de 2021, página 77.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2022, às 05:05, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1932445&crc=E04F3D9D](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1932445 e o código CRC E04F3D9D.

PORTARIA TSE Nº 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a prestação de serviços especializados na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças e componentes, com assistência técnica no *site*.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cezar Anders Aidar;

II - Denise Poubel Vilar;

III - Guilherme Guerra de Almeida Neves;

IV - Jéssyca Maia Lamounier; e

V - Raphael Barbosa Castro.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2022, às 05:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1932462&crc=07C5B8D6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1932462&crc=07C5B8D6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1932462&crc=07C5B8D6), informando, caso não preenchido, o código verificador 1932462 e o código CRC 07C5B8D6 2022.00.000001061-3

PORTARIA TSE Nº 102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a eventual aquisição de software que possibilite a integração e gestão de todas as informações numa solução única para o gerenciamento dos registros bibliográficos do museu, da biblioteca do TSE e TRE's e da biblioteca digital, hoje feito por softwares diferentes.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Janete Valente Gushikein - SGI;

II - Weslane Cristina Vasconcellos Gomes - SGI;

III - Luiz Alfredo Lima Vieira - STI;

IV - Othon Henrique Rego Aranha - STI; e

V - Fábio Aragão Dourado - STI.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2022, às 04:56, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1931312&crc=49ED1D70)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1931312&crc=49ED1D70](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1931312&crc=49ED1D70), informando, caso não preenchido, o código verificador 1931312 e o código CRC 49ED1D70. 2021.00.000002848-7

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 11/02/2022 a 17/02/2022 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>